



EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
(DO TIPO MAIOR LANCE)

REF: PROCESSO Nº: 035/1940.2022

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 08/08/2022

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO
3. DA VISITAÇÃO
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG
6. DO PROCEDIMENTO
7. DO PAGAMENTO
8. DA RETIRADA DOS BENS
9. DAS SANÇÕES
10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. DO FORO

PREÂMBULO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade LEILÃO, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) e dos leiloeiros administrativos designados pela Resolução Conjunta SEPLAG/PMMG/DER/ESP Nº 9.539, de 9 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 10/06/2016, para venda de itens diversos, discriminados em lotes descritos no Anexo I deste Edital, pelo MAIOR LANCE POR LOTE, nos termos dos Decretos Estaduais nº 47.539/2018 e nº 47.622/2019, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 09 de julho de 2010. A sessão será regida pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e pelas disposições contidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente leilão a venda de **48 (quarenta e oito)** lotes compostos por itens diversos, devidamente discriminados no Anexo I deste Edital, local em que constará o valor do lance inicial de cada lote, bem como o estado de conservação de seus itens e o horário previsto para o encerramento dos respectivos arremates.

1.2. Os lotes colocados à venda no presente leilão são compostos de bens usados, inservíveis para a Administração Pública, antieconômicos ou irreversíveis, conforme legislação vigente, e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação.

1.3. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no [Sistema de Leilão Eletrônico - SELMG](#), terão o único fim de subsidiar o exame referido no item 3 deste Edital e não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos lotes a partir das imagens divulgadas.

1.4. Quando houver exigência de licença para aquisição, transporte, armazenagem, reciclagem ou inutilização do(s) material(is) adquirido(s), esta informação será descrita em item específico deste Edital.

1.5. Cabe ao arrematante a responsabilidade pelo adequado consumo, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.

1.5.1. Os arrematantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições de cada item, caso haja, quanto ao seu uso, finalidade e/ou destino.

1.5.1.1. As restrições estarão descritas no Anexo III deste Edital, quando houver.

1.6. Os veículos abaixo apresentam “**RECALL PENDENTE**”, cabendo ao arrematante adotar as providências necessárias para sua regularização junto ao Órgão de Trânsito competente, bem como arcar com os custos decorrentes dessas ações:

LOTE	PLACA
19	OPQ9482
22	ORC8441
23	ORC8445
24	ORC8533
25	ORC8534
26	ORC8537
27	ORC8550

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO

2.1. Os lotes descritos neste Edital serão leiloados, em sessão pública que será iniciada no dia **08/08/2022**, às **11:00hs**, com encerramento previsto para o dia **17/08/2022**, nos horários constantes no Anexo I deste ato convocatório.

2.1.1 Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos.

2.2. A sessão ocorrerá por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](http://www.leiloes.mg.gov.br), disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br.

2.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 2.1.1.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. Locais de visitação:

3.1.1. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **01 a 04**, provenientes do **Instituto Estadual de Florestas – IEF**, poderá ser feita nos dias **11 e 12/08/2022**, no horário de **08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00**, na Rua Oito, nº 146, Bairro Ilha dos Araújos - **GOVERNADOR VALADARES/MG**. Contato(s): Falar com **Diene - (33)21017550 / (33)998133954 e Kênia (33)988869266**.

3.1.2. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **05 a 06**, provenientes da **Instituto Estadual de Florestas – IEF**, poderá ser feita nos dias **11 e 12/08/2022**, no horário de **08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00**, na Rua Antônio Silva, nº 25, Bairro Quitandinha - **TIMÓTEO/MG**. Contato(s): Falar com **Ariane - (31)38476017 ou (31)987854969**.

3.1.3. A visitação dos itens discriminados no lote de número **07**, proveniente do **Instituto Estadual de Florestas – IEF**, poderá ser feita nos dias **11 e 12/08/2022**, no horário de **08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00**, na Rua José Bernardo Cota, nº 59, Bairro JK - **JOÃO MONLEVADE/MG**. Contato(s): Falar com **Aline - (31)38526684 - (31)982038171**.

3.1.4. A visitação dos itens discriminados no lote de número **08**, proveniente do **Instituto Estadual de Florestas – IEF**, poderá ser feita nos dias **11 e 12/08/2022**, no horário de **08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00**, na Rua Barão do Rio Branco, nº 348, Bairro Centro - **GUANHÃES/MG**. Contato(s): Falar com **André Firmiano (33)34213355 e (33)988583033**.

3.1.5. A visitação dos itens discriminados no lote de número **09**, proveniente do **Instituto Estadual de Florestas – IEF**, poderá ser feita nos dias **11 e 12/08/2022**, no horário de **08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00**, no **Pátio do DER**, na Rua Varginha, nº 210, Bairro Daniel Fonseca - **UBERLÂNDIA/MG**. Contato(s): Falar com **Adriano Silva Di Blasio - (34)3088-6418**.

3.1.6. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **10 a 28**, provenientes da **Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG**, poderá ser feita nos dias **11 e 12/08/2022**, no horário de **08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00**, no **44º BPM**, na Rua Hermano Souza, nº 600, Bairro Centro - **ALMENARA/MG**. Contato(s): Falar com o **Sargento Renato Lopes - (33)37219700 ou (33)988056375**.

3.1.7. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **29 a 30**, provenientes da **Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG**, poderá ser feita nos dias **11 e 12/08/2022**, no horário de **08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00**, no **Pátio da Delegacia de Polícia Civil de Três Marias**, na Rua Sagarana, nº 01, Bairro Parque Diadorim - **TRÊS MARIAS/MG**. Contato(s): Falar com o **Investigador de Polícia Fernando Feliciano - (38)37541311**.

3.1.8. A visitação dos itens discriminados no lote de número **31**, proveniente da **Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG**, poderá ser feita nos dias **11 e 12/08/2022**, no horário de **08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00**, no **Quartel da 15ª CIA PM Mamb**, na Rua Coronel Márcio Cordeiro, nº 310, Bairro Jardim Serra Verde - **TEÓFILO OTONI/MG**. Contato(s): Falar com o **Sargento Vanzesso - (33)98803-3791**.

3.1.9. A visitação dos itens discriminados no lote de número **32**, proveniente da **Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG**, poderá ser feita nos dias **11 e 12/08/2022**, no horário de **08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00**, no **Quartel da 7ª CIA PM Mamb**, na Rodovia MG 050, km 131 - **DIVINÓPOLIS/MG**. Contato(s): Falar com o **Sargento Wilson Martins - (37)998587445 e Tenente Flávio Borges - (37)998057733**.

3.1.10. A visitação dos itens discriminados no lote de número **33**, proveniente da **Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG**, poderá ser feita nos dias **11 e 12/08/2022**, no horário de **08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00**, no **Quartel do 4º BPM**, na Praça Governador Magalhães Pinto, nº 530, Bairro Fabrício - **UBERABA/MG**. Contato(s): Falar com o **Cabo William - (34)33178910**.

3.1.11. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **34 a 37**, provenientes da **Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA**, poderá ser feita nos dias **11 e 12/08/2022**, no horário de **08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00**, na Avenida Bueno do Prado, nº 920, Bairro Jardim Laguna - **CONTAGEM/MG**. Contato(s): Falar com **Celson Soares - (31)998674781**.

3.1.12. A visitação dos itens discriminados no lote de número **38**, proveniente da **Secretaria de Estado de Educação – SEE**, poderá ser feita nos dias **11 e 12/08/2022**, no horário de **08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00**, na Sede da **SRE de Poços de Caldas**, na Avenida Francisco Salles, nº 235, Bairro Centro - **POÇOS DE CALDAS/MG**. Contato(s): Falar com **Tássia Heloísa ou Gilmar Piva ou Luciana Aparecida - (35)36970400**.

3.1.13. A visitação dos itens discriminados no lote de número **39**, proveniente da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE**, poderá ser feita nos dias **11 e 12/08/2022**, no horário de **08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00**, na Avenida Professor José V. Mendonça, nº 1411 - **ITUJUBA/MG**. Contato(s): Falar com **Lucas Matheus - (34)999662868**.

3.1.14. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **40 a 41**, proveniente da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE**, poderá ser feita nos dias **11 e 12/08/2022**, no horário de **08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00**, na Rua Engenheiro Felipe Caldas, nº 510, Bairro Gameleira - **BELO HORIZONTE/MG**. Contato(s): Falar com **Fernando Alves - (31)993865171 ou Luiz Vanderley - (31)920028379**.

3.1.15. A visitação dos itens discriminados no lote de número **42**, proveniente da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE**, poderá ser feita nos dias **11 e 12/08/2022**, no horário de **08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00**, na Avenida Brasil (Coletora B) - Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde - **BELO HORIZONTE/MG**. Contato(s): Falar com **Fernando Alves - (31)993865171 ou Luiz Vanderley - (31)920028379**.

3.1.16. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **43 a 44**, proveniente da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE**, poderá ser feita nos dias **11 e 12/08/2022**, no horário de **08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00**, na **26ª Coordenadoria Regional DER**, na Praça Oriente, nº 207, Bairro Centro - **PARACATU/MG**. Contato(s): Falar com **Thayrine Pereira - (38)999411497**.

3.1.17. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **45 a 48**, provenientes da **Instituto Estadual de Florestas – IEF**, poderá ser feita nos dias **11 e 12/08/2022**, no horário de **08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00**, no **Pátio do Escritório Regional do IEF**, na Rodovia Ubá/Juiz de Fora - km 02, Bairro Horto Florestal - **UBÁ/MG**. Contato(s): Falar com **Ruth Moreira - (32)988270162 ou Eduardo da Costa (32)988021879 e (32)35392740**.

3.2. Condições de visitação:

3.2.1. Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.

3.2.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes.

3.2.3. É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

3.2.4. **Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes, quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus – Covid 19.**

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br, como:
- Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), conforme o caso;
 - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), conforme o caso.
- 4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
- 4.2.1. Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na SEPLAG;
 - 4.2.2. Pessoas físicas ou jurídicas que:
 - 4.2.2.1. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
 - 4.2.2.2. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
 - 4.2.2.3. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
 - 4.2.2.4. Empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG

- 5.1. Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), os seguintes documentos:
- Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, se pessoa jurídica;
 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, se pessoa jurídica;
 - Comprovante de endereço;
 - Respectiva(s) licença(s) federal, estadual ou do município de domicílio da empresa arrematante, quando for o caso;
 - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
 - Telefone(s) para contato;
 - “Declaração de Menores”, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo II deste Edital, se pessoa jurídica;
 - Certificado de Registro junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrان@pc.mg.gov.br.
- 5.1.1. O [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no Formato Portátil de Documento – PDF.
- 5.1.2. Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 5.2. A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão Permanente de Alienação terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG.
- 5.2.1. A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados *login* e senha, de uso pessoal e intransferível.
 - 5.2.2. Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
 - 5.2.3. No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão Permanente de Alienação em até 02 (dois) dias úteis.

6. DO PROCEDIMENTO

- 6.1. Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#).
- 6.1.1. Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br.
 - 6.1.2. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao SELMG, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 6.2. Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo I deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
- 6.2.1. Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
 - 6.2.2. Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
 - 6.2.3. Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 6.2.1.
 - 6.2.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 6.3. Encerrada a etapa de lances, o [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) informará o vencedor e a Comissão Permanente de Alienação adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) após o encerramento da sessão.
- 7.2. Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
- 7.2.1. Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

7.3. Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Nona deste Edital.

7.4. A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e da Autorização para retirada, contendo as seguintes informações:

- a. Data do leilão;
- b. Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ e identidade;
- c. Nº do leilão e do lote arrematado;
- d. Local de retirada;
- e. Completa caracterização, de forma suficiente e necessária para plena identificação do material e/ou equipamento;
- f. Marca, modelo, placa, ano de fabricação e nº do chassi (quando veículo).

8. DA RETIRADA DOS BENS

8.1. A retirada dos lotes arrematados se dará após agendamento prévio, efetuado por meio dos contatos descritos nos itens 3.1.1. a 3.1.17., no período de **18/08/2022 a 31/08/2022**.

8.2. A entrega dos lotes arrematados ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, da seguinte documentação:

8.2.1. No caso de retirada pelo próprio arrematante:

- a. Nota de Arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- b. Autorização para Retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- c. Original e cópia do documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- d. Original e cópia do DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.

8.2.1.1. Serão retidas pelo responsável pela entrega do lote: a Nota de Arrematação, a Autorização para Retirada, a cópia do documento de identificação e a cópia do DAE, se for o caso.

8.2.2. No caso de retirada por terceiro:

- a. Nota de arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- b. Autorização para retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG, com os campos para autorização para retirada por terceiro devidamente preenchidos e assinados;
- c. Cópia do documento de identificação oficial do arrematante previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- d. Original e cópia do documento de identificação oficial do terceiro, nominalmente autorizado pelo arrematante no campo específico supracitado;
- e. Original e cópia do DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.

8.2.2.1. Não será autorizada a subdelegação pelo terceiro para a retirada do lote.

8.2.2.2. Serão retidas pelo responsável pela entrega do lote: a Nota de Arrematação, a Autorização para Retirada, a cópia do documento de identificação do arrematante, a cópia do documento de identificação do terceiro e a cópia do DAE, se for o caso.

8.3. A partir do dia **01/09/2022 até o dia 16/09/2022**, caso não ocorra a retirada do lote, o arrematante pagará “Multa por Permanência” no valor de **50,00** (cinquenta) reais por dia útil, por lote arrematado.

8.3.1. A multa a que se refere o item 8.3 será paga por meio de DAE a ser emitido pela Comissão Permanente de Alienação e é condição para a retirada do lote.

8.4. A partir do dia **19/09/2022**, a não retirada do lote implicará declaração de “**ABANDONO**” pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, restando à Administração Pública Estadual a devida reincorporação ou destinação, nos termos da legislação vigente.

8.4.1. A declaração de “**ABANDONO**” acarretará perda do valor já pago pelo arrematante.

8.5. Após a retirada do lote, não serão aceitas quaisquer reclamações ou questionamentos quanto às condições e o estado de conservação dos materiais.

8.6. Os veículos leiloados deverão ser descaracterizados, antes da sua retirada, não restando nenhuma imagem, escrita ou símbolo que o identifique como veículo oficial do Estado de Minas Gerais.

8.6.1. Caso o veículo ofertado não tenha sido descaracterizado pelo órgão ou entidade estatal, tal procedimento será de responsabilidade do respectivo arrematante, antes da retirada do lote.

8.7. No caso de lote de veículo(s), o CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, será **exclusivamente** enviado pelos Correios.

8.7.1. O CRV – Certificado de Registro de Veículo será devidamente preenchido com os dados constantes na Nota de Arrematação, assinado e terá firma reconhecida em cartório.

8.7.2. O CRV – Certificado de Registro de Veículo será encaminhado pelos Correios para o endereço do arrematante constante no SELMG – Sistema Eletrônico de Leilões.

8.7.3. A Comissão Permanente de Alienação da SEPLAG não se responsabilizará pelo extravio ou devolução de documentos encaminhados ao endereço cadastrado no SELMG - Sistema Eletrônico de Leilões.

8.7.4. Os arrematantes, obrigatoriamente, terão o prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão do recibo (CRV ou documento equivalente), para efetuarem a transferência do(s) veículo(s) arrematado(s) junto ao Órgão de Trânsito competente, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro, desde que cumpridas todas as demais exigências legais.

8.7.5. Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via, esta poderá ser solicitada pelo interessado, mediante laudo de vistoria original, expedida pelo Órgão de Trânsito e encaminhado a esta Comissão de Alienação dentro dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital. O novo documento será expedido com a manutenção de todos os dados constantes do recibo original, inclusive a data.

8.8. Os veículos leiloados serão entregues sem as placas de identificação, que deverão ser inutilizadas, pelo responsável pela entrega, após a retirada.

8.8.1. A SEPLAG não se responsabiliza pelo licenciamento ou emplacamento dos veículos leiloados junto ao Órgão de Trânsito competente.

8.9. Será de responsabilidade do arrematante o pagamento do débito referente ao seguro obrigatório – DPVAT do ano corrente e do ano anterior, quando houver.

8.10. O veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997).

8.11. O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a circular e não terá documentação de transferência de propriedade.

8.12. O veículo classificado como **SUCATA** apenas poderá ser adquirido por arrematantes devidamente cadastrados junto ao DETRAN/MG, em consonância com a Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrان@pc.mg.gov.br.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Após a aceitação do lance, o arrematante firma o compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem, que se iniciam com a visitação e se encerram com a retirada do lote e dos respectivos documentos de transferência, quando houver.

9.2 A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do lote, nos prazos e condições previstos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito à aquisição de qualquer um dos lotes arrematados.

9.3. Nos casos de descumprimentos das obrigações assumidas ou caso seja detectada intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, a Comissão Permanente de Alienação poderá, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993:

- a. Advertência;
- b. Multa de 20% sobre o valor do lance final da arrematação.
- c. Suspensão de participar de leilão e impedimento de arrematar bens em nome próprio ou como procurador de terceiros, por até 2 (dois) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adquirente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO

10.1. Observadas as peculiaridades do leilão e o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, qualquer licitante poderá recorrer da decisão proferida sobre a habilitação, julgamento das propostas ou indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes imediatamente intimados para impugná-lo, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

10.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na consequente adjudicação do objeto da licitação pelo leiloeiro ao vencedor.

10.2. Caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, nos casos de aplicação da sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.3. Todos os recursos e pedidos de reconsideração serão encaminhados eletronicamente, por meio do e-mail cadastrado pelo arrematante, à Comissão Permanente de Alienação: comissao.aliacao@planejamento.mg.gov.br.

10.4. Decididos os recursos e os pedidos de reconsideração por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O lote arrematado não gera crédito de ICMS.

11.2. As despesas de transporte e retirada do lote arrematado correrão por conta do arrematante.

11.3. A SEPLAG reserva-se o direito de excluir lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, por motivo de interesse público, devidamente comprovado ou para cumprimento de decisão judicial.

11.4. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Permanente de Alienação.

11.5. Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.

11.6. Qualquer cidadão, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993, é parte legítima para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do leilão, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação da referida Lei.

11.7. Todos os materiais arrematados em leilão promovido pela SEPLAG deverão receber a destinação adequada, por parte de seus arrematantes, a fim de evitar qualquer prejuízo ao meio ambiente ou a proliferação de mosquito transmissor de doença.

11.8. Cópia deste Edital poderá ser obtida pelos interessados, por meio do acesso aos sites: www.planejamento.mg.gov.br ou www.leiloes.mg.gov.br.

11.9. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Alienação, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, no Edifício Gerais, 2º andar, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte, no horário das 9h às 12h e de 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, ou por meio dos contatos telefônicos 3916-9862, 3916-9884, 3916-9849, 3916-9872 e 3916-9870.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro.

Belo Horizonte,

Marcos Eduardo Silva Soares

Superintendente Central de Logística

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Eduardo Silva Soares**, Superintendente, em 19/07/2022, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49541111** e o código CRC **903A4534**.

ANEXO I
RELAÇÃO DE LOTES

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD	CHASSI	MOTOR	EST CONSERV	LANCE INICIAL	PREVISÃO DE ENCERRAMENTO DA ARREMATACÃO
1	HMH5622	MMC/L200 4X4 GL	2009	2009	93XGNK7409C954391	4D56CL9266	RECUPERAVEL	R\$4.258,00	13:00
2	HMH5601	MMC/L200 4X4 GL	2009	2009	93XGNK7409C954284	4D56CM0266	RECUPERAVEL	R\$4.258,00	13:05
3	HMH1661	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007	2008	9BD15802786054858	146E1011*7898235*	RECUPERAVEL	R\$1.171,00	13:10
4	HMG3412	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004	2005	9BD15802554629523	178D9011*6203776*	RECUPERAVEL	R\$1.544,00	13:15
5	GTM9226	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2006	9BD15822764867058	146E1011*7126978*	RECUPERAVEL	R\$1.698,00	13:20
6	HMH0513	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007	2007	9BD15802774935193	146E1011*7400943*	RECUPERAVEL	R\$1.171,00	13:25
7	HCA0503	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004	2004	9BD15802544594005	178D9011*6084478*	SUCATA	R\$1.049,00	13:30
8	HMG6628	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2006	9BD15802764808965	146E1011*6739071*	RECUPERAVEL	R\$1.061,00	13:35
9	HMH0606	GM/S10 COLINA D 4X4	2007	2007	9BG138JJ07C415155	M1A284966	RECUPERAVEL	R\$4.066,00	13:40
10	HDN6973	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2011	2011	9BD17170MB5727922	310A20110129492	RECUPERAVEL	R\$2.847,00	13:45
11	HMH5922	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2009	8AFER13PX9J226413	C34272378	RECUPERAVEL	R\$6.488,00	13:50
12	HMH6426	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009	2009	9BG116GF09C436706	V20003324	RECUPERAVEL	R\$5.448,00	13:55
13	HMH9583	HONDA/XRE 300	2011	2012	9C2ND0910CR002934	ND09E1C002934	RECUPERAVEL	R\$2.459,00	14:00
14	HMH9846	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2010	2010	9BD17309TA4331275	X70522499	RECUPERAVEL	R\$4.814,00	14:05
15	HNH1085	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2010	2011	9BD17170MB5658448	310A2011*9617684*	RECUPERAVEL	R\$2.847,00	14:10
16	NXX1501	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2012	2013	9BD373175D05008515	370A00112268341	RECUPERAVEL	R\$4.814,00	14:15
17	NXX1710	FIAT/UNO WAY 1.0	2012	2013	9BD195162D0370977	310A10111005942	RECUPERAVEL	R\$3.261,00	14:20
18	OPE0409	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2013	9BD373175D05028434	370A00112393374	RECUPERAVEL	R\$4.814,00	14:25
19	OPQ9482	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0475849	310A10111475298	RECUPERAVEL	R\$3.261,00	14:30
20	ORC8158	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5043552	370A00112518355	RECUPERAVEL	R\$4.814,00	14:35
21	ORC8166	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2013	2014	9BD373175E5043526	370A00112520037	RECUPERAVEL	R\$4.814,00	14:40
22	ORC8441	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0515581	310A10111723665	RECUPERAVEL	R\$3.261,00	14:45
23	ORC8445	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0515719	310A10114130431	RECUPERAVEL	R\$3.261,00	14:50
24	ORC8533	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0518100	310A10114132286	RECUPERAVEL	R\$3.261,00	14:55
25	ORC8534	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0517692	310A10111737968	RECUPERAVEL	R\$3.261,00	15:00
26	ORC8537	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0515115	310A10111723669	RECUPERAVEL	R\$3.261,00	15:05
27	ORC8550	FIAT/UNO WAY 1.0	2013	2014	9BD195162E0515138	310A10111722564	RECUPERAVEL	R\$3.261,00	15:10
28	OQM9662	MMC/L200 TRITON 3.2 D	2013	2013	93XJNK88TDCD78677	4M41UCBB6517	SUCATA	R\$3.613,00	15:15
29	HMG4969	FIAT/PALIO ELX FLEX	2005	2006	9BD17140A62643020	178F3011*6501436*	RECUPERAVEL	R\$3.330,00	15:20
30	HMH1909	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	2008	9BD15822786093625	146E1011*8064968*	RECUPERAVEL	R\$2.163,00	15:25
31	HMH4332	I/FORD RANGER XL 13P	2008	2009	8AFER13P49J202933	C34265208	RECUPERAVEL	R\$6.708,00	15:30
32	HMH6463	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2009	2009	9BD17309T94268431	X7*0472527*	RECUPERAVEL	R\$2.185,00	15:35
33	PUE7996	CHEVROLET/S10 LT FD4	2015	2015	9BG148FA0FC432077	162980990	RECUPERAVEL	R\$8.278,00	15:40
34	HCC8531	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2006	9BD15822764870151	146E1011*7136276*	RECUPERAVEL	R\$1.061,00	15:45
35	HMH1668	GM/MERIVA JOY	2008	2008	9BGXL75G08C721099	N20043107	RECUPERAVEL	R\$2.020,00	15:50
36	HMG2153	HONDA/NXR150 BROS ESD	2004	2004	9C2KD02304R014730	KD02E34014730	RECUPERAVEL	R\$458,00	15:55
37	HMG2155	HONDA/NXR150 BROS ESD	2004	2004	9C2KD02304R014722	KD02E34014722	RECUPERAVEL	R\$458,00	16:00
38	HMH4660	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2008	2009	9BD15822A96201674	146E1011*8541225*	RECUPERAVEL	R\$3.264,00	16:05
39	HMG7973	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2007	9BD15822774892269	146E1011*7221895*	RECUPERAVEL	R\$1.171,00	16:10
40	GMG4883	GM/C20 CUSTOM S	1995	1995	9BG244NH55C015250	5JK206DR	RECUPERAVEL	R\$2.116,00	16:15
41	HMG7970	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2007	9BD15822774892153	146E1011*7221499*	RECUPERAVEL	R\$1.171,00	16:20
42	HBL9829	FIAT/PALIO EX	2004	2004	9BD17101742462492	178F1011*6051830*	RECUPERAVEL	R\$1.140,00	16:25
43	HMG7976	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	2007	9BD15822774893334	146E1011*7227256*	RECUPERAVEL	R\$1.061,00	16:30
44	OPE0154	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2012	2013	9BGR648F0DG209662	NAB467970	RECUPERAVEL	R\$1.929,00	16:35
45	HMG6338	MMC/L200 4X4 GL	2005	2006	93XJNK3406C542935	4D56KY9881	RECUPERAVEL	R\$3.778,00	16:40
46	HMG3474	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004	2005	9BD15822554620463	178D9011*6172162*	RECUPERAVEL	R\$1.086,00	16:45
47	HFN1145	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	2008	9BD15802786079622	146E1011*8001712*	RECUPERAVEL	R\$1.369,00	16:50
48	HMH1730	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2008	2008	9BD15802786083316	146E1011*8016801*	RECUPERAVEL	R\$1.369,00	16:55

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE MENORES

A _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa